

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº1.404/2007**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE  
SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ESCOLA JUTTA  
BATISTA - APAE.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,  
no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei  
Municipal Nº742, de 30 de novembro de 2007

**LEI:**

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento  
vigente, da dotação orçamentária 005- SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA, 007- Educação Especial, 1236700302.027 -  
Subvenção Social para a Escola Jutta Batista - APAE, 3.3.50.43.000- Subvenções  
Sociais, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 17 de dezembro de 2007

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal